



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS N°. 085/2020

Porto União, 10 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Entusiasmado de depositar
compras e compras de compras
para melhor desempenho e após
passível desempenho.*
10/12/2020

*Refino o pedido
em 14/12/2020*
[Signature]

Ref. Solicitação para abertura de Processo Licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a contratação da empresa Jeanete Fappi 81673787991, inscrita no CNPJ sob o número 28.894.242/0001-95, para produção e fornecimento de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes, conforme abaixo descrito, com base no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e orçamentos em anexo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa para refeitório confeccionada em madeira maciça com as seguintes medidas	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

	80 cm de largura por 2,60 de comprimento.			
02	Banco confeccionado em madeira maciça com encosto, para mesa de refeitório. Com comprimento de 2,60 e altura de 42 cm compatível com a mesa.	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
03	Mesa confeccionada em madeira maciça para cozinha, com as seguintes medidas: 1,60 de comprimento e 80 cm de largura.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
04	Cômoda com 20 gavetas, confeccionada em madeira. Com as medidas: 58 cm de profundidade, 1,40 de altura e 93 cm de comprimento	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
05	Armário confeccionado em MDF branco para lavanderia. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,05 de altura e 2,27 de comprimento. Deverá conter seis portas, sendo que as portas do meio deverão ser divididas em quatro gavetas, na parte inferior e armário com chave na parte superior. Nas portas do lado esquerdo, deverá conter suporte interno para vassouras e rodos. O armário deverá conter no mínimo seis pés de madeira para ficar suspenso.	01	R\$ 2.829,00	R\$ 2.829,00
06	Guardas roupas, confeccionado em MDF branco. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,30 de altura e 2,04 de comprimento. Deverá ter quatro gavetas.	01	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
07	Caixa de lenha com tampa e encosto confeccionada em MDF branco com as seguintes dimensões: Altura: 0,85 Profundidade: 0,50 e Comprimento: 0,90	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Justificativa: O Abrigo de Crianças e Adolescentes visa melhorar seu espaço físico para melhor atender aos seus Acolhidos.

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Porto União – SC

Origem dos Recursos: Fundo Estadual de Assistência Social na Modalidade de Alta Complexidade – Investimento.

Valor Previsto: R\$ 12.839,00 (doze mil oitocentos e trinta e nove reais), conforme orçamentos em anexo.

Prazo Previsto: 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

IEDA LÚCIA ZANELLA

Gerente da Assistência Social

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.894.242/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
NOME EMPRESARIAL JEANETE FAPPI 81673787991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EUGENIO DA SILVA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****
C 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-9021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 10/12/2020 às 08:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COTAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO DE PORTO UNIÃO

ITEM	QTD	UND	COTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	UN		Mesa para refeitório confeccionada em madeira maciça com as seguintes medidas 80 cm de largura por 2,60 de comprimento		2600,00
02	04	UN		Banco confeccionado em madeira maciça com encosto para mesa de refeitório. Com comprimento de 2,60 e altura de 42 cm compatível com a mesa.		2400,00
03	01	UN		Mesa confeccionada em madeira maciça para cozinha, com as seguintes medidas 1,60 de comprimento e 80 cm de largura.		550,00
04	01	UN		Cômoda com 20 gavetas, confeccionada em madeira. Com as medidas: 58 cm de profundidade, 1,40 de altura e 93 cm de comprimento		1300,00
05	01	UN		Armário confeccionado em MDF branco para lavanderia. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,05 de altura e 2,27 de comprimento. Deverá conter seis portas, sendo que as portas do meio deverão ser divididas em quatro gavetas, na parte inferior e armário com chave na parte superior. Nas portas do lado esquerdo, deverá conter		2829,00



			suporte interno para vassouras e rodos. O armário deverá conter no mínimo seis pés de madeira para ficar suspenso.	
06	01	UN	Guardas roupas, confeccionado em MDF branco. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,30 de altura e 2,04 de comprimento. Deverá ter quatro gavetas.	2760,00
07	01	UN	Caixa de lenha com tampa e encosto confeccionada em MDF branco com as seguintes dimensões: Altura: 0,85 Profundidade: 0,50 Comprimento: 0,90	400,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.839,00

18.894.242/0001-95

JEANETE FAPPI - ME
MÓVEIS FAPPI

EXPL. EUGENIO DA SILVA, 100
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC
(42) 3623-9921

Jeanete Fapfi

Assinatura e carimbo

Porto União, 09 de DEZEMBRO de 2020



COTAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PORTO UNIÃO						
ITEM	QTD	UNID	COTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	02	UN		Mesa para refeitório confeccionada em madeira maciça com as seguintes medidas: 80cm de largura por 2,60 de comprimento	1150,00	2300,00
02	04	UN		Banco confeccionado em madeira maciça com encosto para mesa de refeitório. Com comprimento de 2,60 e altura de 42cm compatível com a mesa.	770,00	3080,00
03	01	UN		Mesa confeccionada em madeira maciça cozinha, com as seguintes medidas: 1,60 comprimento e 80cm de largura.	926,00	926,00
04	01	UN		Cômoda com 20 gavetas confeccionada em madeira. Com as medidas: 58cm de profundidade, 1,40 de altura e 93 cm de comprimento	2780,00	2780,00
05	01	UN		Armário confeccionado em MDF branco para lavanderia. Com as seguintes medidas: 55cm de profundidade, 2,05m de altura e 2,27m de comprimento. Deverá conter seis portas, sendo que as portas do meio deverão ser divididas em quatro gavetas, na parte inferior e armário com chave na parte superior. Nas portas do lado esquerdo, deverá conter suporte	3940,00	3940,00

Móveis Wojcik Móveis Planejados
 Edison José Wojcik 02929652900
 CNPJ 13.422.187/0001-03
 Inscr. Est. 256.495.742
 Fone: (47) 3523-4898



				interno para vassouras e rodos. Nas prateleiras da direita deverá conter prateleiras. O armário deverá conter no mínimo seis pés de madeira para ficar suspenso.		
06	01	UN		Guarda roupas confeccionado em MDF branco. Com as seguintes medidas: 55cm de profundidade, 2,30 de altura e 2,04 de comprimento. Deverá conter cinco portas com prateleiras, sendo que a porta do meio deverá ter quatro gavetas.	2630,00	2630,00
07	01	UN		Caixa de lenha com tampa e encosto confeccionada em MDF branco com as seguintes dimensões: Altura: 0,85m Profundidade: 0,50 m Comprimento: 0,90 m	690,00	690,00

VALOR TOTAL (RS):

16.316,00

Edilson José Wojcik

Assinatura e carimbo

Móveis Wojcik Móveis Planejados

Edilson José Wojcik 02929652900
CNPJ 13.932.187/0001-03
Inscr. Est. 256.495.742
Fone: (42) 3523-4898

16 de outubro de 2020.



**COTAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO DE PORTO UNIÃO**

ITEM	QTD	UNID	COTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	02	UN		Mesa para refeitório confeccionada em madeira maciça com as seguintes medidas: 80cm de largura por 2,60 de comprimento	5.480,00	total maciço
		1=	2.740,00			
		12	1.840,00			
02	04	UN		Banco confeccionado em madeira maciça com encosto para mesa de refeitório. Com comprimento de 2,60 e altura de 42cm compatível com a mesa.	4.480,00	total maciço
		12	1.120,00			
		1=	830,00			
03	01	UN		Mesa confeccionada em madeira maciça cozinha, com as seguintes medidas: 1,60 comprimento e 80cm de largura.	1.860,00	total maciço
		1=	1.330,00			
		1=	980,00			
04	01	UN	1= 2.480,00	Cômoda com 20 gavetas confeccionada em madeira. Com as medidas: 58cm de profundidade, 1,40 de altura e 93 cm de comprimento	2.480,00	total MDF
05	01	UN	1= 4.250,00	Armário confeccionado em MDF branco para lavanderia. Com as seguintes medidas: 55cm de profundidade, 2,05m de altura e 2,27m de comprimento. Deverá conter seis portas, sendo que as portas do meio deverão ser divididas em quatro gavetas, na parte inferior e armário com chave na parte superior. Nas portas do lado esquerdo, deverá conter suporte	4.250,00	total branco MDF

*tercer um
mDF branco*

5.480,00 total maciço
3.680,00 Pe maciço
tempo MDF +
branco
2.560,00 total MDF
4.480,00 total maciço
3.320,00 Pe maciço
encosto tempo MDF +
2.240,00 total MDF
1.860,00 total maciço
1.330,00 Pe maciço
tempo MDF +
980,00 total MDF
2.480,00 MDF total
cor - Branco



*4.250,00 total
branco
MDF*

				interno para vassoura e rodos. Na prateleiras da direita deverá conter prateleiras. O armário deverá conter no mínimo seis pés de madeira para ficar suspenso.	
06	01	UN		Guarda roupas confeccionado em MDF branco. Com as seguintes medidas 55cm de profundidade, 2,30 de altura e 2,04 de comprimento. Deverá conter cinco portas com prateleiras, sendo que a porta do meio deverá ter quatro gavetas.	
07	01	UN		Caixa de lenha com tampa e encosto confeccionada em MDF branco com as seguintes dimensões: Altura: 0,85m Profundidade: 0,50 m Comprimento: 0,90 m	

1= 4.200,00

4.180,00 total MDF Branco

12 690,00

690,00 total MDF Branco.

VALOR TOTAL (RS):

ALGACIR MÓVEIS SOB MEDIDAS
24.585.869/0001-03
R. DAS BARBOSAS N° 151 - BAIRRO CRISTO REI
União da Vitória - PR | CEP 84.605-426

ALGACIR MÓVEIS SOB MEDIDAS
24.585.869/0001-03
R. DAS BARBOSAS N° 151 - BAIRRO CRISTO REI
União da Vitória - PR | CEP 84.605-426

ALGACIR MÓVEIS SOB MEDIDAS
24.585.869/0001-03
R. DAS BARBOSAS N° 151 - BAIRRO CRISTO REI
União da Vitória - PR | CEP 84.605-426

Assinatura e carimbo

Algacir Bonet

17.380,00

24 de Novembro de 2020





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JEANETE FAPPI 81673787991
CNPJ/CPF: 28.894.242/0001-95

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140004572936
Data de emissão: 12/01/2021 16:56:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEANETE FAPPI 81673787991
CNPJ: 28.894.242/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:17 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **9701.CFE7.7D93.6659**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEANETE FAPPI 81673787991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.894.242/0001-95
Certidão nº: 682715/2021
Expedição: 12/01/2021, às 16:57:44
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEANETE FAPPI 81673787991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.894.242/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





12/01/2021

0000720484

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8022383

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEANETE FAPPI, portador do CNPJ: 28.894.242/0001-95. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 12 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000720484





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 141/ 2021

Nome / Razão Social

JEANETE FAPPI - MEI CNPJ: 28894242000195

Endereço

LOGRADOURO: EXPEDICIONARIO EUGENIO ALVES BAIRRO: Santa Rosa NÚMERO: 249
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 13 de Janeiro de 2021

Código de Controle

CWHALVGU13ANG2E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 684436

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JEANETE FAPPI 81673787991

Raiz do CNPJ: 28.894.242

Certidão emitida às 15:33 de 13/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8026194

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 12/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEANETE FAPPI 81673787991, portador do CNPJ: 28.894.242/0001-95.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000724396





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.894.242/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2017
NOME EMPRESARIAL JEANETE FAPPI 81673787991				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EUGENIO DA SILVA		NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-9021		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

^provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 15:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JEANETE FAPPI 81673787991

Nome do Empresário

JEANETE FAPPI

Capital Social

1,00

Número Identidade

1073024

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

816.737.879-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.894.242/0001-95

NIRE

42-8-0386626-1

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Bairro

SANTA ROSA

Logradouro

RUA EXPEDICIONARIO EUGENIO DA SILVA

Município

PORTO UNIAO

Número

249

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

19/10/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não

Atividade Principal (CNAE)

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME13702902

Número do Identificador

00081673787991

Data de Emissão

19/10/2017



DECLARAÇÃO

JEANETE FAPPI 81673787991 inscrita no CNPJ n.º 28.894.242/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) JEANETE FAPPI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1073024/SPP/SC CPF n.º 816.737.879-91. DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que **SOMENTE** efetuaremos a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores.

Porto União (SC), 13 de janeiro de 2021.

Jeanete Fappi

JEANETE FAPPI 81673787991
28.894.242/0001-95
JEANETE FAPPI
RG n.º 1073024/SPP/SC
CPF n.º 816.737.879-91
REPRESENTANTE LEGAL

28.894.242/0001-95

JEANETE FAPPI - ME
JOVEIS FAPPI

EUGENIO DA SILVA, 240
PORTO UNIÃO - SC
(51) 3623-9921



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.894.242/0001-95
Razão Social: JEANETE FAPPI
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO EUGENIO DA SILVA 249 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012008500135615463

Informação obtida em 20/01/2021 09:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
REFERENTE OFICIO 85 2020 SMDS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0209 SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
atividade 2026 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 71 MUNICIP

12.839,00

complem 44905242 Mobiliario em Geral

SOMA

12.839,00

20/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10



10/12/22
10/12/22
10/12/22

10/12/22
10/12/22
10/12/22



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 0**/2021 Dispensa de Licitação nº 0**/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso ~~****~~, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 0**/2021, Dispensa de Licitação nº 0**/2021, declarou a Dispensa de Licitação, para a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de ***** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021



Minuta

Vitor...
Minuta formalmente em ordem.
Juliane Muniz
20/01/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0/2021**
Dispensa de Licitação nº 0/2021**

Caracterização da Situação: O Município necessita realizar a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes, visando readequar seu espaço físico para melhora atender aos seus acolhidos.

Razão da Escolha: A escolha recaiu para a empresa Jeanete Fappi 81673787991, inscrita no CNPJ 28.894.242/0001-95, tendo em vista que foi o menor orçamento apresentado para produção do material a ser adquirido.

Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município será R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais), considerando o seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa para refeitório confeccionada em madeira maciça com as seguintes medidas 80 cm de largura por 2,60 de comprimento.	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
02	Banco confeccionado em madeira maciça com encosto, para mesa de refeitório. Com comprimento de 2,60 e altura de 42 cm compatível com a mesa.	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
03	Mesa confeccionada em madeira maciça para cozinha, com as seguintes medidas: 1,60 de comprimento e 80 cm de largura.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
04	Cômoda com 20 gavetas, confeccionada em madeira. Com as medidas: 58 cm de profundidade, 1,40 de altura e 93 cm de comprimento	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
05	Armário confeccionado em MDF branco para lavanderia. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,05 de altura e 2,27 de comprimento. Deverá conter seis portas, sendo que as portas do meio deverão ser divididas em quatro gavetas, na parte inferior e armário com chave na parte superior. Nas portas do lado esquerdo, deverá conter suporte interno para vassouras e rodos. O armário deverá conter no mínimo seis pés de madeira para ficar suspenso.	01	R\$ 2.829,00	R\$ 2.829,00
06	Guardas roupas, confeccionado em MDF branco. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,30 de altura e 2,04 de comprimento. Deverá ter quatro gavetas.	01	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
07	Caixa de lenha com tampa e encosto confeccionada em MDF branco com as seguintes dimensões: Altura: 0,85 Profundidade: 0,50 e Comprimento: 0,90	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Do Prazo: A vigência será de 06 (seis) meses.

Justificativa: O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso *****, da Lei n.º 8.666/93.

VI

Porto União, ** de janeiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 0/2021**
Dispensa de Licitação n.º 0/2021**

Objeto: aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso ***, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e *****.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 83.102.541/0001-58 neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e *****, Pessoa Jurídica, localizada a Rua ***** n.º ***, cidade de ****, Estado de ****, CEP ***, Telefone (**) ****, inscrito no CNPJ sob o n.º ****, a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ****/2021, modalidade de Dispensa de Licitação ***/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório ****/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ ***** (*****), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa para refeitório confeccionada em madeira maciça com as seguintes medidas 80 cm de largura por 2,60 de comprimento.	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
02	Banco confeccionado em madeira maciça com encosto, para mesa de refeitório. Com comprimento de 2,60 e altura de 42 cm compatível com a mesa.	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
03	Mesa confeccionada em madeira maciça para cozinha, com as seguintes medidas: 1,60 de comprimento e 80 cm de largura.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
04	Cômoda com 20 gavetas, confeccionada em madeira. Com as medidas: 58 cm de profundidade, 1,40 de altura e 93 cm de comprimento	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
05	Armário confeccionado em MDF branco para lavanderia. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,05 de altura e 2,27 de comprimento. Deverá conter seis portas, sendo que as portas do meio deverão ser divididas em quatro gavetas, na parte inferior e armário com chave na parte superior. Nas portas do lado esquerdo, deverá conter suporte interno para vassouras e rodos. O armário deverá conter no mínimo seis pés de madeira para ficar suspenso.	01	R\$ 2.829,00	R\$ 2.829,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06	Guardas roupas, confeccionado em MDF branco. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,30 de altura e 2,04 de comprimento. Deverá ter quatro gavetas.	01	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
07	Caixa de lenha com tampa e encosto confeccionada em MDF branco com as seguintes dimensões: Altura: 0,85 Profundidade: 0,50 e Comprimento: 0,90	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Porto União, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deverá ser entregue na sede do Abrigo de Crainças e Adolescentes de Porto União, sem custos adicionais de transporte ou frete, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições **avencadas**;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em **compatibilidade** com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de **habilitação** e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do material **fornecido**;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução **do** contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura **do** Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas **nos** artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, prevista no **ARTIGO 77**, da Lei NR 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições **expressas** na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos **preceitos** de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada **como** prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito **do** cumprimento ou não do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, *** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 13/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 27/01/2021

Objeto do Processo: O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes, visando readequar seu espaço físico para melhora atender aos seus acolhidos.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.009	MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.009.08.244.0030.2025.4.4.90.00.00	R\$ 12.839,00
Total:			R\$ 12.839,00

Total Geral: R\$ 12.839,00



Porto União, 27 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável

PARECER JURÍDICO Nº 022/2021.

Processo de Licitação n. 013/2021.

Dispensa de licitação n. 001/2021.

Relatório:

Vem ao exame dessa assessoria jurídica com fulcro do artigo 38, vi, da lei 8.666/1993, o presente processo administrativo na modalidade dispensa de licitação, que tende a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Criança e Adolescentes.

Fundamentação:

Primeiramente cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, e verifica a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Portanto, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público.

A obrigatoriedade da licitação está prevista na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, e qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/1993 foi criada para regulamentar o referido artigo da Constituição, normatizando todos os procedimentos a serem seguidos para contratação pela Administração.

O legislador Constituinte conheceu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório, conforme está disposto no Artigo 24 da lei de licitações.

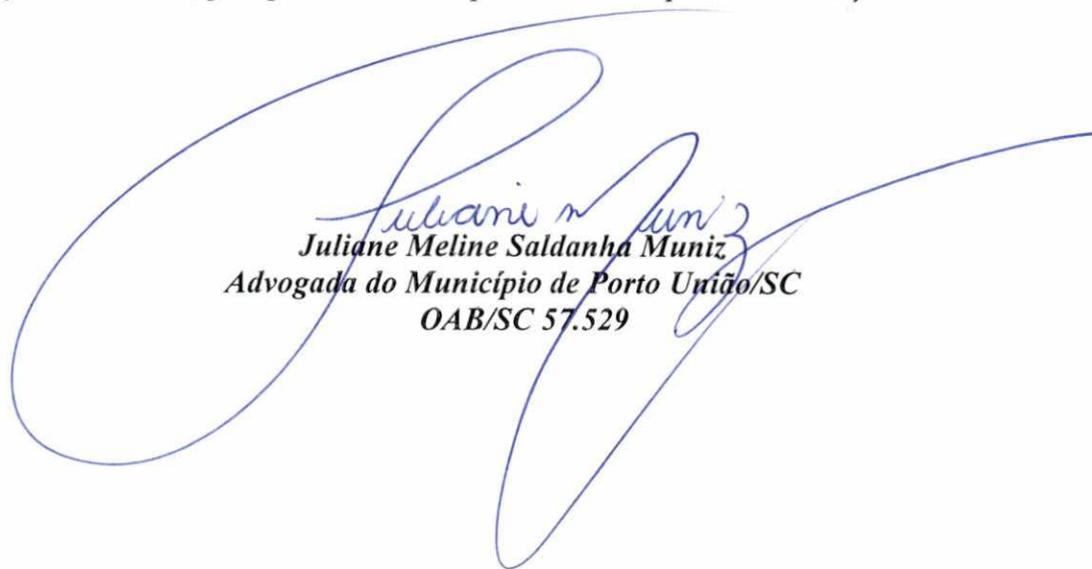
Com isso, analisando a documentação e a justificativa expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que é obrigatória por lei, o presente processo de dispensa de licitação atende todos os requisitos com o enquadramento no inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, presente todos os elementos indispensáveis para a validade do ato, opino, salvo melhor juízo e análise, pela procedência do processo de dispensa de licitação n. 013/2021.



Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 013/2021 Dispensa de Licitação nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 013/2021, Dispensa de Licitação n.º 001/2021, declarou a Dispensa de Licitação, para a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 27 de janeiro de 2021.



LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2021 Dispensa de Licitação nº 001/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita realizar a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes, visando readequar seu espaço físico para melhor atender aos seus acolhidos.

Razão da Escolha: A escolha recaiu para a empresa Jeanete Fappi 81673787991, inscrita no CNPJ 28.894.242/0001-95, tendo em vista que foi o menor orçamento apresentado para produção do material a ser adquirido.

Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município será R\$ 12.839,00 (doze mil oitocentos e trinta e nove reais), considerando o seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa para refeitório confeccionada em madeira maciça com as seguintes medidas 80 cm de largura por 2,60 de comprimento.	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
02	Banco confeccionado em madeira maciça com encosto, para mesa de refeitório. Com comprimento de 2,60 e altura de 42 cm compatível com a mesa.	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
03	Mesa confeccionada em madeira maciça para cozinha, com as seguintes medidas: 1,60 de comprimento e 80 cm de largura.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
04	Cômoda com 20 gavetas, confeccionada em madeira. Com as medidas: 58 cm de profundidade, 1,40 de altura e 93 cm de comprimento	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
05	Armário confeccionado em MDF branco para lavanderia. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,05 de altura e 2,27 de comprimento. Deverá conter seis portas, sendo que as portas do meio deverão ser divididas em quatro gavetas, na parte inferior e armário com chave na parte superior. Nas portas do lado esquerdo, deverá conter suporte interno para vassouras e rodos. O armário deverá conter no mínimo seis pés de madeira para ficar suspenso.	01	R\$ 2.829,00	R\$ 2.829,00
06	Guardas roupas, confeccionado em MDF branco. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,30 de altura e 2,04 de comprimento. Deverá ter quatro gavetas.	01	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
07	Caixa de lenha com tampa e encosto confeccionada em MDF branco com as seguintes dimensões: Altura: 0,85 Profundidade: 0,50 e Comprimento: 0,90	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas

Cód. 71

Complemento 44905242 – Mobiliário em Geral

Do Prazo: A vigência será de 06 (seis) meses.

Justificativa: O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 27 de janeiro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 013/2021
Dispensa de Licitação n.º 001/2021

Objeto: aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes, com a contratação da empresa Jeanete Fappi 81673787991, inscrita no CNPJ 28.894.242/0001-95.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
EVELIN THAIS FURST KRINKE	37º		

Porto União (SC), 28 de janeiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - FAS

Publicação Nº 2830654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 001/2021 - FAS

Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE FRALDAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de fevereiro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

Publicação Nº 2830660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 014/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Presencial para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h do dia 10 de fevereiro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2021

Dispensa de Licitação nº 001/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita realizar a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes, visando readequar seu espaço físico para melhor atender aos seus acolhidos.

Razão da Escolha: A escolha recaiu para a empresa Jeanete Fappi 81673787991, inscrita no CNPJ 28.894.242/0001-95, tendo em vista que foi o menor orçamento apresentado para produção do material a ser adquirido.

Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município será R\$ 12.839,00 (doze mil oitocentos e trinta e nove reais), considerando o seguinte quantitativo:



Publicação Nº 2830647
Comissão de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Mesa para refeitório confeccionada em madeira maciça com as seguintes medidas 80 cm de largura por 2,60 de comprimento.	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
02	Banco confeccionado em madeira maciça com encosto, para mesa de refeitório. Com comprimento de 2,60 e altura de 42 cm compatível com a mesa.	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
03	Mesa confeccionada em madeira maciça para cozinha, com as seguintes medidas: 1,60 de comprimento e 80 cm de largura.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
04	Cômoda com 20 gavetas, confeccionada em madeira. Com as medidas: 58 cm de profundidade, 1,40 de altura e 93 cm de comprimento	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
05	Armário confeccionado em MDF branco para lavanderia. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,05 de altura e 2,27 de comprimento. Deverá conter seis portas, sendo que as portas do meio deverão ser divididas em quatro gavetas, na parte inferior e armário com chave na parte superior. Nas portas do lado esquerdo, deverá conter suporte interno para vassouras e rodos. O armário deverá conter no mínimo seis pés de madeira para ficar suspenso.	01	R\$ 2.829,00	R\$ 2.829,00
06	Guardas roupas, confeccionado em MDF branco. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,30 de altura e 2,04 de comprimento. Deverá ter quatro gavetas.	01	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
07	Caixa de lenha com tampa e encosto confeccionada em MDF branco com as seguintes dimensões: Altura: 0,85 Profundidade: 0,50 e Comprimento: 0,90	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social

Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas

Cód. 71

Complemento 44905242 – Mobiliário em Geral

Do Prazo: A vigência será de 06 (seis) meses.

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.106/2021

PORTARIA Nº 009/2021 - RH

Publicação Nº 2829700

PORTARIA Nº 009, de 06 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de ANDRE AUGUSTO ANDREKOWICZ, matrícula 2197401, das funções do emprego público de Médico do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do contrato.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 06 de janeiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021

Processo Adm.: 13/2021

Data do Processo: 27/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 13/2021
b) Nr. Licitação: 1/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 02/02/2021
e) Objeto da Licitação: O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes, visando readequar seu espaço físico para melhora atender aos seus acolhidos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
JEANETE FAPPI 81673787991				
1 - Mesa para refeitório confeccionada em madeira maciça com as seguintes medidas 80 cm de largura por 2,60 de comprimento. - Marca:	UN	2,000	1.300,0000	R\$ 2.600,00
Total geral:				R\$ 2.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.009.08.244.0030.2026.4.4.90.00.00

Porto União, 02 de Fevereiro de 2021



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 013/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e Jeanete Fappi 81673787991.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 83.102.541/0001-58 neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e Jeanete Fappi 81673787991, Pessoa Jurídica, localizada a Rua Expedicionário Eugênio da Silva, nº 49, bairro Santa Rosa, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3523-9021, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 013/2021, modalidade de Dispensa de Licitação 001/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 013/2021, juntamente com os anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 12.839,00 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mesa para refeitório confeccionada em madeira maciça com as seguintes medidas 80 cm de largura por 2,60 de comprimento.	02	1.300,00	2.600,00
02	Banco confeccionado em madeira maciça com encosto, para mesa de refeitório. Com comprimento de 2,60 e altura de 42 cm compatível com a mesa.	04	600,00	2.400,00
03	Mesa confeccionada em madeira maciça para cozinha, com as seguintes medidas: 1,60 de comprimento e 80 cm de largura.	01	550,00	550,00
04	Cômoda com 20 gavetas, confeccionada em madeira. Com as medidas: 58 cm de profundidade, 1,40 de altura e 93 cm de comprimento	01	1.300,00	1.300,00
05	Armário confeccionado em MDF branco para lavanderia. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,05 de altura e 2,27 de	01	2.829,00	2.829,00

rgap

Porto União - SC
Comissão de Licitação
043



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 013/2021

	comprimento. Deverá conter seis portas, sendo que as portas do meio deverão ser divididas em quatro gavetas, na parte inferior e armário com chave na parte superior. Nas portas do lado esquerdo, deverá conter suporte interno para vassouras e rodos. O armário deverá conter no mínimo seis pés de madeira para ficar suspenso.			
06	Guardas roupas, confeccionado em MDF branco. Com as medidas: 55 cm de profundidade, 2,30 de altura e 2,04 de comprimento. Deverá ter quatro gavetas.	0	2.760,00	2.760,00
07	Caixa de lenha com tampa e encosto confeccionada em MDF branco com as seguintes dimensões: Altura: 0,85 Profundidade: 0,50 e Comprimento: 0,90	0	400,00	400,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Porto União, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deverá ser entregue na sede do Abrigo de Crianças e Adolescentes de Porto União, sem custos adicionais de transporte ou frete, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

rgap





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 013/2021

Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social

Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas

Cód. 71

Complemento 44905242 – Mobiliário em Geral

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias para regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do material fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos

rgap





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 013/2021

artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, prevista no ARTIGO 77, da Lei NR 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

rgap





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 013/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Jeanete Fappi 81673787991

CONTRATADA

Jeanete Fappi

23.894.242/0001-95

JEANETE FAPPI - ME
MÓVEIS FAPPI

RUA: EXP. BUENOS AIRES DA SILVA, 240
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC
(42) 3523-9921



158.884.54510001-35

JEANETTE PAPPI - MR

MOVIES PAPPI

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
1200 6TH AVENUE
NEW YORK, N.Y. 10020

Porto União SC, 02 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020

Publicação Nº 2851989

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 162/2020 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

- 18 – PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR. - PÓ DE PEDRA 3/16, passando do valor de R\$ 31,8000 para R\$ 30,0000.
- 19 - PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR - PEDRA Nº1 ¾ PARA, passando do valor de R\$ 35,8000 para R\$ 35,0000.
- 20 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 29,8000 para R\$ 29,0000.
- 21 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 35,8000 para R\$ 34,0000.
- 22 - PEDRA 4A PARA RETIRAR. - PEDRA 4A PARA RETIRAR, passando do valor de R\$ 29,3000 para R\$ 29,0000.
- 30 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 35,8000 para R\$ 35,0000.
- 31 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 64,8000 para R\$ 64,0000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 02 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

Publicação Nº 2851982

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 013/2021

Partes: Município de Porto União e Jeanete Fappi 81673787991.

Objeto: aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

Valor: R\$ 12.839,00 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 001/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 02 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Jeanete Fappi 81673787991.

Contratado.

LEI MUNICIPAL Nº 4.712/2021

Publicação Nº 2853666

LEI Nº 4.712, de 09 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a "Revisão Geral Anual".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a "Revisão Geral Anual" aos servidores efetivos e comissionados, ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Porto União, com base no Índice Acumulado de janeiro a dezembro de 2020 do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), num percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicado em uma única vez, considerando como base o mês de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

